



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**Matéria:** Projeto de Lei nº 50/2023

**Autoria:** ALESSANDRO MARACA

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL AOS ALUNOS COM DISLEXIA, TDAH OU OUTRO TRANSTORNO DE APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Relatoria:** BRANDO VEIGA

### PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 50/2023, que “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL AOS ALUNOS COM DISLEXIA, TDAH OU OUTRO TRANSTORNO DE APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, é muito importante a adoção de medidas em busca do diagnóstico precoce para a aplicação de estratégias adequadas para melhor aprendizagem.

Por isso é fundamental que profissionais de educação e saúde sejam permanentemente qualificados e requalificados para o entendimento, diagnóstico e tratamento dos alunos diagnosticados com esse distúrbio.

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições analisou a matéria e conclui que a matéria não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Nestes termos, após a análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário de votação.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 2024

**BRANDO VEIGA**





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

Relator



